



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES, E A EMPRESA T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 031/2019 – Itapemirim/ES
Pregão Presencial Nº. 103/2018 – Itapemirim/ES
Processo Originário Nº. 6058/2019 – PMAV
Processo Aditivo Nº. 6498/2022 - PMAV*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecido na Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivácqua - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua - ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.874.376/0001-49, com sede na Rua Horácio Leandro de Souza, 63 a 65, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.302-875, neste ato representado pelo **SR. THIAGO MARTINUSO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº.: 100.724.907-21, portador da Carteira de Identidade Nº. 1731861 SPTC-ES, domiciliado na Rua Horácio Leandro de Souza, 63 a 65, Basiléia, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.302-875, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato Administrativo Nº. 178/2019 que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS (TECNOLOGIA A LASER MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA), INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E AUDITORIA DE IMPRESSÃO E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), sem alteração do valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO PRAZO

2.1 – Fica acrescido em **12 (doze) meses** o prazo de vigência contratual, a partir do dia 24/10/2022.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Mantém-se o valor global de **R\$41.264,10 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual, correrão a conta das dotações orçamentárias seguintes:

- **Gabinete do Prefeito** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0004 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 115 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 191 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional: 15.452.0004.2.0010 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 288 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Educação** - Classificação Funcional: 12.365.0011.2.0028 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 428 - Fonte: 1.111.0002.0000; 1.111.0003.0000 e 1.113.0003.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.243.0020.2.0055 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 832 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0017.2.0045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 833 - Fonte: 1.001.0000.0000; 1.311.0006.0000 e 1.390.0010.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0050 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 835 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Assistência Social** - Classificação Funcional: 08.244.0018.2.0051 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 836 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural** - Classificação Funcional: 20.606.0021.2.0056 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 906 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** - Classificação Funcional: 13.392.0022.2.0057 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 971 - Fonte: 1.001.0000.0000;



- **Controladoria Geral** - Classificação Funcional: 04.122.0003.2.0009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 999 - Fonte: 1.001.0000.0000;
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** - Classificação Funcional: 18.542.0023.2.0063 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 1053 - Fonte: 1.001.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 178/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – O presente Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Atílio Vivácqua - ES, 17 de outubro de 2022.

JOSEMAR M. FERNANDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Sec. Munic. de Obras e Serv. Urb. Fisc. Contrato - Obras e Serv. Urb.

MARCOS TADEU S. BARROS

GESSILÉA DA S. SOBREIRA
Sec. Municipal de Assist. Social

MÁRCIA ALMEIDA MIGUEL
Fisc. do Contrato – Assist. Social

PAULO C. BUROCK JUNIOR
Gabinete do Prefeito

GILMARA BIAZATE ROVETA
Fiscal do Contrato – Gab. Prefeito

JOELMA A. S. C. OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

ADMILSON BINO FARIAS
Fisc. do Contrato – Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

MÁRCIO MENEGUSSI MENON
Secretário Municipal de Meio
Ambiente

PETRUS A. S. FERREIRA
Fisc. do Contrato – Meio Ambiente

ENI SOUZA A. RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2019

ANDRÉ SANTANA LEAL
Fiscal de Contrato - Educação

ERNANDES A. B. SANTOS
Secretário Municipal de Des. Rural

MATEUS TALIULI DA SILVA
Fiscal de Contrato – Des. Rural

KAROLINE D. VENTURI LIMA
Secretária Mun. de Administração

MAURIO SERGIO LISTO COSTA
Fiscal de Contrato – Administração

**T M A SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS EIRELI -
CONTRATADA**



MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019

Adesão à Ata de Registro de Preços
Nº. 031/2019 – Itapemirim/ES

Pregão Presencial Nº. 103/2018 –
Itapemirim/ES

Processo Originário Nº. 6058/2019 –
PMAV

Processo Aditivo Nº. 6512/2021 –
PMAV

Contratante: Município de Atílio
Vivácqua - ES

Contratada: T M A SOLUÇÕES
TECNOLOGICAS EIRELI;

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
178/2019 QUE VERA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SOLUÇÃO CONTINUADA DE
IMPRESSÃO, CÓPIA E
DIGITALIZAÇÃO, COMPREENDENDO
A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE
EQUIPAMENTOS (TECNOLOGIA A
LASER MONOCROMÁTICA E
POLICROMÁTICA), INCLUINDO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA, FORNECIMENTO DE
PEÇAS, SOFTWARE DE
GERENCIAMENTO E AUDITORIA DE
IMPRESSÃO E CONSUMÍVEIS
NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), sem
alteração do valor.

Do Valor: R\$41.264,10 (quarenta e
um mil e duzentos e sessenta e
quatro reais e dez centavos);

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos - Classificação

Funcional: 15.452.0004.2.0010 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

- Ficha: 288 - Fonte:

1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de

Educação - Classificação Funcional:

12.365.0011.2.0028 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 428

- Fonte: 1.111.0002.0000;

1.111.0003.0000 e

1.113.0003.0000;

Secretaria Municipal de

Assistência Social - Classificação

Funcional: 08.243.0020.2.0055 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

- Ficha: 832 - Fonte:

1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de

Assistência Social - Classificação

Funcional: 08.244.0017.2.0045 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

- Ficha: 833 - Fonte:

1.001.0000.0000;

1.311.0006.0000 e

1.390.0010.0000;

Secretaria Municipal de

Assistência Social - Classificação

Funcional: 08.244.0018.2.0050 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

- Ficha: 835 - Fonte:

1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de

Assistência Social - Classificação

Funcional: 08.244.0018.2.0051 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

- Ficha: 836 - Fonte:

1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Rural -

Classificação Funcional:

20.606.0021.2.0056 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 906

- Fonte: 1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura,

Turismo, Esporte e Lazer -

Classificação Funcional:

13.392.0022.2.0057 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 971

- Fonte: 1.001.0000.0000;

Controladoria Geral -

Classificação Funcional:

04.122.0003.2.0009 - Elemento de

Despesa: 3.3.90.39.99 - Ficha: 999

- Fonte: 1.001.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio

Ambiente - Classificação

Funcional: 18.542.0023.2.0063 -

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

- Ficha: 1053 - Fonte:

1.001.0000.0000.

Do Prazo: 24/10/2022 a

23/10/2023;

Da Ratificação: FICAM

RATIFICADAS AS DEMAIS

CLÁUSULAS CONSTANTES NO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.

178/2019, INDEPENDENTE DE

TRANSCRIÇÃO.

Atílio Vivácqua/ES, 17 de outubro de

2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi
publicado na forma do Art. 103
da Lei Orgânica do Município de
Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua,

_____/_____/____

Servidora Responsável

Gilmara Biazate Roveta
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 9770